LEI N. 1.873

Autoriza suplementação de verbas orçamentárias

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do Orçamento em execução : -

Codificação	Discriminação	Importância Cr.$
4.1-08421882.12/3120	Manutenção do Ensino Regular (064)	2.128.820,00
4.1-08421882.12/3132	Manutenção do Ensino Regular (065)	1.000.000,00
	Total : -	3.128.820,00

Artigo 2º - As despesas em questão serão custeadas com a anulação das verbas do Orçamento em vigor, discriminadas a seguir, com os respectivos valores : -

Codificação	Discriminação		Importância Cr.$
4.1.-08421881.07/4110	Construç.Área Esp.P/Estad.	(069)	113.990,00
4.2-08421901.13/4110	Desapropriações de Terrenos	(081)	299.990,00
4.4-08431962.15/3111	Manut.do Ensino de 2º Grau	(095)	9.990,00
4.4-08431962.15/3113	Manut.do Ensino de 2º Grau	(096)	4.990,00
4.6-08462281.23/4110	Iníc.Obr.Constr.Ginás.Esportes Distr.Engº Coelho	(111)	9.990,00
4.6-08462281.24/4110	Iníc.Obr.Constr.Ginás.Esportes "Jardim Planalto"	(112)	9.990,00
4.6-08462281.25/4110	Iníc.Obr.Constr.Centro de.. Lazer - Distr.Engº Coelho	(113)	9.990,00
4.6-08462281.27/4110	Desapropriações Para Obras	(115)	9.990,00
5.1-03070211.32/4110	Iníc.Obr.Constr.Garagem Mun.	(138)	9.990,00
5.4-16915751.46/4110	Desapr.P/Abertura de Ruas	(170)	99.990,00
5.5-10603252.26/4120	Man.Serv.Limpeza Pública	(178)	99.990,00

5.6-10603261.48/4120-Aq.Veíc.e Equipamentos	(186)	49.990,00
5.8-13764471.50/4110-Desapr.Terr.P/Realização de Obras	(196)	149.990,00
5.8-13764471.55/4110-Constr.Inst.3ª e 4ª Etapas da E.T.A. da Sede	(201)	1.999.990,00
5.8-13764491.60/4110-Constr.Inst.Estação Tratam. Esgotos Sede e Engº Coelho	(206)	99.990,00
5.8-13764491.61/4110-Desapr.Terr.Constr.Estação de Tratamento de Esgotos	(207)	49.990,00
5.9-16885341.73/4110-Constr.Instal.Estaçao Rodoviária	(216)	49.990,00
5.9-16885341.74/4110-Iníc.Obr.Constr.Galerias	(217)	49.990,00
T o t a l : -		3.128.820,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de novembro de 1990

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Responsável pelo Expediente
da Secretaria